



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/11/2010 às 15:05
Mayrone / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 511

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
10/11/2010

proposição

Medida Provisória nº 511 / 2010

autor
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Fica revogado o Artigo 1º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

Justificação

O art. 1º da Medida Provisória 511 permite que o governo federal – ou seja, o povo – aceite renegociar (ou seja, postergar) o recebimento da dívida do BNDES com a União.

Diversas vezes o PSOL denunciou as Medidas Provisórias que permitiram ao governo federal emitir R\$ 180 bilhões em títulos da dívida interna – aos juros mais altos do mundo e prazos curtos – para obter recursos a serem emprestados ao BNDES – a juros bem mais baixos e prazos longos – para que este banco financiasse empresas em condições facilitadas. Quando a melhor alternativa para o país seria a redução das taxas de juros de toda a economia, obrigando o setor financeiro privado a financiar diretamente o setor produtivo a prazos longos e taxas de juros adequadas.

Agora, o governo edita nova Medida Provisória, simplesmente permitindo que o BNDES renegocie o pagamento à União destes R\$ 180 bilhões, caso as empresas não paguem suas dívidas com o banco nas condições originalmente previstas.

Ou seja: enquanto a dívida do governo com o setor financeiro tem de ser paga exatamente no prazo, ou até mesmo antecipadamente e com ágio (mesmo às custas do corte de gastos sociais e da limitação ao aumento do salário mínimo, aposentadorias, etc), a dívida das empresas e do BNDES com a União pode ser postergada.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda a renegociação das dívidas do BNDES com a União.

PARLAMENTAR

